



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
25/05/2026
Jornal AMP
Página 419
Edição 3536
Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 7142/2026
Data 22/05/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 3121/2026 de 22/05/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.120000	Criação de matrículas em tempo integral no ensino fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (5747) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	340.000,00
3.1.90.13 (5748) (101)	Contribuições patronais	56.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.121000	Criação de matrículas em tempo integral no ensino fundamental - FUNDEB 30%	
3.3.90.30 (5749) (102)	Material de Consumo	89.000,00
3.3.90.33 (5750) (102)	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
4.4.90.52 (5751) (102)	Equipamentos e material permanente	75.000,00

Total.....R\$ 570.000,00

Art. 2º Para a cobertura do presente crédito especial será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.027000	Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (3823) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	145.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.100000	Pré-Escola/ Educação no Campo - FUNDEB 70%	



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

3.1.90.11 (3984) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	150.000,00
3.1.90.13 (3985) (101)	Contribuições patronais	17.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.034000	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (4035) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	84.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.028000	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
3.1.90.11 (3826) (102)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	146.000,00
3.1.90.13 (3827) (102)	Contribuições patronais	28.000,00

Total.....R\$ 570.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025, e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de maio de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal